

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 644, 15 de abril de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

VANILDA DE OLIVEIRA COELHO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA PATRÍCIA DE PAULA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 223, de 05 de abril de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 229, de 15 de abril de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 234, de 10 de abril de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 235, de 11 de abril de 2024.....	10
Portaria-SEI nº 237, de 15 de abril de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 238, de 11 de abril de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 240, de 12 de abril de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 242, de 15 de abril de 2024.....	18
Portaria-SEI nº 243, de 15 de abril de 2024.....	19
RECOMPOSIÇÃO.....	19
Portaria-SEI nº 231, de 09 de abril de 2024.....	19
Portaria-SEI nº 232, de 10 de abril de 2024.....	21
Portaria-SEI nº 233, de 10 de abril de 2024.....	23
PRORROGAÇÃO	25
Portaria-SEI nº 230, de 11 de abril de 2024.....	25
TORNAR PÚBLICO.....	25
Portaria-SEI nº 239, de 12 de abril de 2024.....	25
CONSTITUIÇÃO	27
Portaria-SEI nº 241, de 12 de abril de 2024.....	27

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÃO
Portaria-SEI nº 223, de 05 de abril de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 07/2024**, firmado com o **Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 00.718.528/0001-09, cujo objeto é prestação de serviços de apoio para coleta e realização da dosagem de alumínio sérico, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília, os seguintes colaboradores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPI	EMAIL INSTITUCIONAL	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	Monaliza Batista Pereira	327**15	monaliza.pereira@ebserh.gov.br	USUR
GESTOR SUPLENTE	Micaelle Apolinário Barboza Ferreira	327**55	micaelle.ferreira@ebserh.gov.br	USUR
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	José Carlos dos Santos	205**78	jose.santos@ebserh.gov.br	USUR
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	Clemilson Sousa Gonçalves	335**60	clemilson.goncalves@ebserh.gov.br	USUR
FISCAL TÉCNICO TITULAR	Gláucia Boff	143**73	glauangel@gmail.com	ULAC

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	Camila Monique e Bezerra Ximenes	320**72	camila.ximenes@ebserh.gov.br	USUR
-------------------------------	--	---------	------------------------------	------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 229, de 15 de abril de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mayara Filgueira Jacobina, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº314****, ocupante do cargo técnica em enfermagem, lotado no HUB-UnB, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.007397/2024-17, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 234, de 10 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 003/2022, PREGÃO Nº 074/2021, celebrado com a empresa FAG DE OLIVEIRA EIRELI LTDA - CNPJ:06.907.719/0001-97 , cujo objeto é a contratação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIO, CALIBRAÇÃO, ANÁLISE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES INSTALADOS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Gestor (titular)	STEC

Kennia Raquel Vale dos Santos	2987666	Fiscal administrativo da Engenharia Clínica (titular)	STEC
Diogo da Silva Lima	1775960	Fiscal Técnico	STEC
Beatriz Araujo Rodrigues	1153720	Fiscal técnico	STEC
Maria da Conceição Mendes da Silva	1768561	Fiscal Administrativo (titular)	UFAC
Leticia Gama Ribeiro	3207905	Fiscal Administrativo (suplente)	UFAC

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 235, de 11 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar RENATA MARIA DE VASCONCELOS FEIJAO BUREGIO, matrícula SIAPE nº 216****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Bucal do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 22 de abril a 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 237, de 15 de abril de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Diego Garcês Gomes, Matrícula SIAPE nº221****, ocupante do cargo Técnico em Laboratório, lotado no HUB-UnB, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.006326/2024-32, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 238, de 11 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Camila Binsi Scopel, matrícula SIAPE nº 221****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 28 de março de 2024.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe substituto da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 28 de março de 2024 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 240, de 12 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro

de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e:

Considerando as normativas legais (Resoluções da ANVISA e Portarias dos Conselhos de Classe) que versam sobre a obrigatoriedade de responsáveis técnicos;

Considerando o processo de Avaqualis, em que um dos itens de RE (requisito essencial) é a habilitação de responsáveis técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores listados abaixo como responsáveis técnicos dos serviços médicos do Hospital Universitário de Brasília-HUB:

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS HUB/EBSERH-UNB

01- Unidade de Terapia Intensiva Adulto

Responsável Técnico:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UTIAD	Medicina Intensiva	Flavia Lara Barcelos
UTIAD	Medicina Intensiva	Carlos Roberto Câmara Correia

02- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UTIN	Neonatologia - Titular	MARIA EDUARDA CANELLAS DE CASTRO
UTIN	Neonatologia - Suplente	LUCIANA CABRAL DE ARAUJO DA TRINDADE

03- Unidade de Diagnósticos Especializados

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UDE	Gastroenterologia - Titular	Vinicius Machado de Lima
UDE	Gastroenterologia - Suplente	Ricardo Jacarandá de Faria
UDE	Hemodinâmica - Titular	Mateus Veloso e Silva

UDE	Hemodinâmica - Suplente	Wenderval Borges
UDE	Medicina Nuclear - Titular	Flavia de Freitas Rodrigues
UDE	Medicina Nuclear - Suplente	Carlos Henrique Pacini Vieira De Cerqueira
UDE	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - Titular	Larissa De Melo Freire Gouveia Silveira
UDE	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - Suplente	Edson Goncalves Ferreira Junior
UDE	Cirurgia vascular - Titular	Edson Goncalves Ferreira Junior
UDE	Cirurgia vascular - Suplente	Larissa De Melo Freire Gouveia Silveira
UDE	Neurofisiologia - Titular	Paulo Emídio Lobão Cunha
UDE	Neurofisiologia - Suplente	Ingrid Faber De Vasconcellos
UDE	Radiologia Intervencionista	Pedro Henrique Gomes Costa Oliveira

04- Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UBCPME	ANESTESIA GERAL PARA ODONTOLOGIA	RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO
UBCPME	UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA	RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO
UBCPME	CENTRO CIRURGICO	BRUNO AUGUSTO ALVES MARTINS

05- Unidade da Criança e do Adolescente

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UCA	CENTRO DE TRATAMENTO DE OSTEÓGENESE IMPERFEITA - Titular	LUIS CLAUDIO GONÇALVES DE CASTRO
UCA	CENTRO DE TRATAMENTO DE OSTEÓGENESE IMPERFEITA - Suplente	RENATA SANTAREM DE OLIVEIRA
UCA	PEDIATRIA - Titular	ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ
UCA	PEDIATRA - Suplente	CASSIA VALERIA DE CASTRO
UCA	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	FABÍOLA LAMEGO RAUTHA MURTA

UCA	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	ANTONELLA MARCIA MERCADANTE DE ALBUQUERQUE
UCA	CIRURGIA PEDIÁTRICA - Titular	GUSTAVO SENRA AVANCINI
UCA	CIRURGIA PEDIÁTRICA - Suplente	PAULA CHRISTINA MARRA ROMEIRO
UCA	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LUIS CLAUDIO GONCALVES DE CASTRO
UCA	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	FERNANDA SOUSA CARDOSO LOPES
UCA	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	JULIANE FEITOSA BEZERRA
UCA	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	ALESSANDRA DOS SANTOS DOMINGUES
UCA	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LIVIA CLAUDIO DE OLIVEIRA
UCA	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	LUISA LEMOS PIMENTEL
UCA	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
UCA	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	JEANNE ALVES DE SOUZA MAZZA
UCA	ALERGIA / IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES
UCA	ALERGIA / IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	FABIOLA SCANCETTI TAVARES
UCA	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	CARMEM LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS
UCA	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	RODRIGO DOS SANTOS LIMA
UCA	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LUCIANO JUNQUEIRA GUIMARAES
UCA	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LUCIANO FRANTZ FERREIRA

06- Unidade de Clínica Cirúrgica

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UCIR	Cirurgia Geral - Titular	Andrea Pedrosa Ribeiro Alves de Oliveira
UCIR	Cirurgia Geral - Suplente	Horácio Jorge Macedo Neto
UCIR	Ortopedia - Titular	Miguel Fernando Ferreira da Silva

07- Unidade de Diagnóstico por Imagem

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UDI	Radiologia de Diagnóstico ou Intervencionista - Titular	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira
UDI	Radiologia de Diagnóstico ou Intervencionista - Suplente	Camila Juliana de Souza Mendonça Siqueira
UDI	Tomografia Computadorizada - Titular	Camila Juliana de Souza Mendonça Siqueira
UDI	Tomografia Computadorizada - Suplente	Anderson Macedo Pimenta Neves Silva
UDI	Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Titular	Anderson Macedo Pimenta Neves Silva
UDI	Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Suplente	Adriane Santos Cisne Pessoa
UDI	Mamografia - Titular	Adriane Santos Cisne Pessoa
UDI	Mamografia - Suplente	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira
UDI	Densitometria óssea - Titular	Carlos Henrique Pacini Vieira de Cerqueira
UDI	Densitometria óssea - Suplente	Flávia de Freitas Rodrigues

08-Unidade de Saúde da Mulher

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UMUL	MATERNIDADE	AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES
UMUL	CENTRO OBSTÉTRICO	AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES
UMUL	GINECOLOGIA	FABYANNE MAZUTTI DA SILVA

09-Unidade do Sistema Cardiovascular

Responsáveis técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	Nome
USCV	UTI Coronariana - Titular	Sâmela Morais Segovia
USCV	UTI Coronariana - Suplente	Jader Martins Da Cunha
USCV	ECG/Ergometria - Titular	Janaina D'ávila Moura
USCV	ECG/Ergometria - Suplente	Laryssa Gondim N. Taira Menegaz
USCV	Exames/Cardiologia Clínica - Titular	Laryssa Gondim N. Taira Menegaz
USCV	Exames/Cardiologia Clínica - Suplente	Janaina D'ávila Moura
USCV	Eletrofisiologia - Titular	Wagner Luis Gali

USCV	Eletrofisiologia - Suplente	Alvaro Valentin L. Sarabanda
USCV	Cirurgia Cardiovascular Titular	Marcos Vinicius N. Dos Santos
USCV	Cirurgia Cardiovascular - Suplente	Glauco Kalil Da Silva Pina

10-Unidade de Oncologia:

Responsáveis Técnicos

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME	MATRÍCULA	CRM-DF
UONC	CANCEROLOGIA	TITULAR Adriana Castelo Caracas de Moura	1858272	15661 DF
UONC	CANCEROLOGIA	SUPLENTE Nilson De Castro Correia	1094775	18220 DF
UONC	QUIMIOTERAPIA	TITULAR Nilson De Castro Correia	1094775	18220 DF
UONC	QUIMIOTERAPIA	SUPLENTE Adriana Castelo Caracas de Moura	1858272	15661 DF
UONC	RADIOTERAPIA	TITULAR Wenzel Castro de Abreu	1084200	12949 DF
UONC	RADIOTERAPIA	SUPLENTE Nathalya Ala Yagi	3212798	27819 DF

11-Unidade de Especialidades Clínicas

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	PNEUMOLOGIA	RICARDO LUIZ DE MELO MARTINS
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	REUMATOLOGIA	CLEANDRO PIRES ALBUQUERQUE
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	INFECTOLOGIA	VALERIA PAES LIMA FERNANDES

12- Unidade de Transplante

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	Especialidade	Nome
UTX	Transplante renal	Pedro Rincon Cintra da Cruz
UTX	Transplante de córnea	Leonardo Capita Gloria Batista de Oliveira
UTX	Transplante de medula óssea	Flavia Dias Xavier

13- Unidade de Saúde Mental

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
USME	Psiquiatria - Titular	Mario Abreu Goncalves
USME	Psiquiatria - Suplente	Mariela De Paula Andraus

14- Unidade do Sistema Urinário

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
USUR	Nefrologia - Titular	Karine Jéssica Bezerra
USUR	Nefrologia - Suplente	Flavio José Dutra Moura

15- Unidade de Urgência e Emergência

Responsáveis Técnicos

Será informado em documento posterior.

16- Unidade de Ambulatórios

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UAMB	Geriatria - Titular	Marco Polo Dias
UAMB	Geriatria - Suplente	Einstein Francisco
UAMB	Endocrinologia - Titular	Viviane Nascimento Dias Andrade
UAMB	Endocrinologia - Suplente	Lidiane Bandeira
UAMB	Oftalmologia - Titular	Ana Paula Tupynambá
UAMB	Oftalmologia- Suplente	Leonardo Capita
UAMB	Dermatologia - Titular	Jorgeth Motta
UAMB	Dermatologia - suplente	Maria Stella
UAMB	Genética - Titular	Beatriz Versani
UAMB	Genética - Suplente	Mara Cordoba
UAMB	Otorrinolaringologia - Titular	Juliana Gusmão
UAMB	Otorrinolaringologia - Suplente	Gustavo Subtil
UAMB	Cabeça e Pescoço - Titular	Francisco Metrovick

17- Unidade de Anatomia Patológica

Responsáveis Técnicos:

Unidade	Especialidade	NOME
ANATOMIA PATOLÓGICA	Patologia - titular	Gustavo henrique soares takano
ANATOMIA PATOLÓGICA	Patologia - Suplente	LEONARDO BELTRAO DANTES

18- Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
USOST	Médica do Trabalho	Déa Nivea Pereira Alves

19- Unidade Multidisciplinar

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	NOME	ESPECIALIDADE
UMULTI	Ana Maria Peres Botelho	Nutróloga
UMULTI	Gabriela de Oliveira Lemos	Nutróloga

20- UTI Pediátrica.

UNIDADE	NOME	ESPECIALIDADE
UTIPED	Thais Mendonça Barbosa	Intensivista Pediátrica

Art. 2 - A designação para Responsabilidade Técnica não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3 - Essa Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 242, de 15 de abril de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Amanda Vieira Severino, Matrícula SIAPE nº327****, ocupante do cargo técnico em enfermagem, lotado no HUB-UnB, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo

nº23658.011231/2024-03, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 243, de 15 de abril de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Márcia Heller Hias, Matrícula SIAPE nº 234****, ocupante do cargo Psicóloga, lotado no HUB-UnB e Deise Costa dos Santos, Matrícula SIAPE nº 146****, Enfermeira, lotado no HUB-UnB; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23522.001144/2024-75.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 231, de 09 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019; e,

Considerando a necessidade de se implementar parâmetros e diretrizes das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação alinhadas às estratégias organizacionais;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília, filial da Ebserh, de natureza deliberativa e caráter permanente.

§1º As estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico do HUB/UNB, à Política de Segurança da Informação (POSIC) e em consonância com as estratégias da Administração Central da Ebserh.

Art. 2º - O CGTIC/HUB/UNB-EBSERH terá sua composição com os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, matrícula 203****, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Elza Ferreira Noronha, matrícula 148****, Superintendente

Vanilda de Oliveira Coelho, matrícula 186****, Gerente Administrativa

Ana Patrícia de Paula, matrícula 178****, Gerente de Atenção à Saúde

Dayde Lane Mendonça da Silva, matrícula 153****, Gerente de Ensino e Pesquisa

Letícia Oliveira Lopes, matrícula 221****, chefe do Setor de Governança e Estratégia

Art. 3º - A critério do Presidente do CGTIC, e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da Ebserh, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de TIC.

Art. 4º- Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Estabelecer as diretrizes estratégicas de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, estabelecendo diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HUB/UNB;
- Aprovar o Plano de Contingência de TIC;

- Coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HUB/UNB;
- Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TIC;
- Aprovar planos de implantação de sistemas de informação e propostas de aquisições de soluções de TIC;
- Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC aderindo-o à Instrução Normativa Vigente;
- Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TIC;
- Zelar pela uniformidade e cumprimento das normas e políticas de TIC;
- Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de TIC;
- Propor política de minimização dos riscos e do aumento no nível de segurança da informação;
- Propor projetos de capacitação e treinamento para os usuários de TIC;

Art. 5º - O regimento interno do CGTIC/HUB definirá o detalhamento e o funcionamento do Comitê.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeito retroativo a 1º de abril.

Portaria-SEI nº 232, de 10 de abril de 2024

Art. 1º - RECOMPOR e RENOMEAR a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional, com os seguintes membros abaixo indicados:

Coordenadora Clínica:

Ana Maria Peres Botelho – Médica Nutróloga - CRM DF 14233;

Suplente: Gabriela de Oliveira Lemos - Médica Nutróloga

• Coordenadora Administrativa:

Tatyane Gonçalves Recalde Ribeiro - Enfermeira - COREN DF 221154;

Suplente: Ana Maria Peres Botelho - Médica Nutróloga

- Nutricionistas:

Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes - CRN - 1 1707

Camila dos Santos Ribeiro Leal - CRN - 2792

Leiciane Martins de Andrade - CRN - 1 13814

Aline Moutinho Martins Amaral - CRN - 3126987

- Enfermeira:

Tatyane Gonçalves Recalde Ribeiro - COREN DF 221154

- Nutrólogas:

Ana Maria Peres Botelho – CRM DF 14233

Gabriela de Oliveira Lemos - CRM DF 20836

- Farmacêuticos:

Andressa Cristina Malta - CRF DF 3917

Danielle Lacerda Pires - CRF DF 2977

- Assistente Social:

Liana Zaynette Torres Junqueira - CRESS 3932

- Fonoaudióloga:

Daniela Malta de Souza Medved - CRFa 5-7465-2

- Fisioterapeutas:

Cristina Rosa de Souza - Crefito 11 - 50257-F

Gabriela Castro Kuinchtner - Crefito 166.804-F

- Psicólogas:

Luiza Geaquinto Machado - CRP 01-23933

Márcia Heller Hias - CRP 01-9687

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 233, de 10 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a “Comissão Permanente de Prevenção e Tratamento de Lesões de Pele” do Hospital Universitário de Brasília, instituída pela Portaria-SEI nº 197, de 03 de julho de 2020, com os objetivos de:

Revisar e atualizar o protocolo de prevenção de lesão por pressão;

Padronizar o tratamento das lesões na instituição conforme processo de compra existente;

Criar comissão para avaliação e emissão de parecer para lesões de pele, quando necessário pelas equipes assistenciais;

Criar equipe multidisciplinar para avaliar o paciente proporcionando um tratamento adequado e melhor evolução das lesões.

Art. 2º A Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões de Pele será integrada pelos seguintes membros:

1. Cibelly Alves Neves, Enfermeira, matrícula 213****, Unidade de gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
2. Eloina Machado Nunes Pessoni, Enfermeira, matrícula 223****, Unidade de gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
3. Marilda Barbosa de Araújo Piccolo, Enfermeira, matrícula 214****, Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
4. Amanda Mesquita Mendes Gonçalves, Enfermeira, matrícula 215****, Unidade de Ambulatório;
5. Fátima Cristina Alves Sicca Lopes, Enfermeira, matrícula 105****, Unidade de Ambulatório;
6. Deborah Melo do Vale Ramos Souto, Enfermeira, matrícula 235****, Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

7. Maricélia Fernandes de Souza, Enfermeira, matrícula 234****, Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
8. Patrícia Maria da Silva Gusmão, Enfermeira, matrícula 215****, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
9. Nélia Cristiane Almeida Caldeira, Enfermeira, matrícula 307****, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;
10. Leiciane Martins de Andrade, Nutricionista, matrícula 214****, Unidade Multiprofissional;
11. Viviane Cristina de Lima Gusmão, Enfermeira, matrícula 213****, Unidade de Diagnósticos Especializados;
12. Maraiza dos Santos Batista Loureiro, matrícula 234****, Unidade da Criança e do Adolescente;
13. Taiane Oliveira de Brito, matrícula 213****, Unidade da Criança e do Adolescente;
14. Carla Daniara Feitosa Coelho, Enfermeira, matrícula 215****, Unidade de Transplante;
15. Cássia Costa dos Santos, Enfermeira, Matrícula, 325****, Unidade de Transplante;
16. Camila Binsi Scopel, Enfermeira, matrícula 221****, Unidade de Oncologia;
17. Rawany Teixeira Carvalho, Enfermeira, matrícula 224****, Unidade de Bloco Cirúrgico;
18. Flávia Contini Rodrigues, Fisioterapeuta, matrícula 211****, Unidade de Urgência e Emergência;
19. Francisca Vieira Alonso Loli, Enfermeira, matrícula 125****, Unidade de Urgência e Emergência;
20. Luciene Maria dos Reis, Enfermeira, matrícula 314****, Unidade de Urgência e Emergência;
21. Kamila Rocha Fernandes Lima, Enfermeira, matrícula 323****, Unidade de Especialidades Clínicas;
22. Stálin Santos Damasceno, Enfermeiro, matrícula 327****, Unidade de Especialidades Clínicas;
23. Bruna Rodrigues de Lima, Enfermeira, matrícula 138****, Unidade de Especialidades Clínicas;
24. Rubiana Cordeiro e Silva, Enfermeira, matrícula 213****, Unidade de Saúde da Mulher.
25. Thiago Gomes Zaki Gerges, Enfermeiro, matrícula 215****, Unidade de Saúde da Mulher.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 230, de 11 de abril de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art.15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 626, de 15 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 23522.028190/2023-31, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI DENF/GAS/HUB-UnB (38117748).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 239, de 12 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar público o resultado da Chamada Interna nº 01/2024, que trata da composição da equipe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, disposta no Processo nº 23522.009683/2024-52, conforme item 4 do Edital - SEI 01/2024 (37910840).

Art. 2º - A relação de profissionais contemplados consta nos Anexos I e II deste Processo.

Art. 3º - Os candidatos classificados serão convocados via e-mail para a próxima etapa que será a formalização do remanejamento interno.

Art. 4º - A data de remanejamento interno será comunicada individualmente assim que houver a reposição dos profissionais via EBSERH Sede.

ANEXO I - Enfermeiros

Matrícula	Resultado
Z27044Q	Contemplado
P1V669B	Contemplado
3291X25	Contemplado

ANEXO II - Técnico em Enfermagem

Matrícula	Resultado
P23Z04X	Contemplado
Q2R68Y5	Contemplado
P26Z95R	Contemplado
N3V034Z	Contemplado
C2Y41P8	Contemplado
R27X82V	Contemplado
Y08R11C	Contemplado
C2P69X9	Contemplado
X2Y72Z3	Contemplado
Z25P42W	Contemplado
R31T98P	Contemplado
P32X85A	Contemplado
A15N31P	Contemplado
R30Z34R	Contemplado
C16V89W	Contemplado
P2V077Z	Contemplado
C2B521E	Contemplado
K30P05R	Contemplado
P13Z12C	Contemplado
P3A744R	Contemplado

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 241, de 12 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte interno e externo de materiais biológicos e medicamentos.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciana Camilo Pereira - Matrícula nº 10XXX81;

Osmar Sebastião Dias Junior - Matrícula nº 19XXX91;

Flávio Andrade de Souza - Matrícula nº 21XXX08;

Adria do Prado Barros de Souza - Matrícula nº 21XXX93;

Sara Hissae Hiraiwa - Matrícula nº 19XXX83 e

Adriana Cristina Paes - Matrícula nº 17XXX18.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

(Assinado eletronicamente)
ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh